

## Macroeconomia II

### Regras de Avaliação de Conhecimentos no ano letivo 2024-2025

1. A avaliação de conhecimentos na Unidade Curricular Macroeconomia II rege-se pelo Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos (RGAC) em vigor no ISEG e pelas regras específicas descritas neste documento.

#### 2. Formas de avaliação de conhecimentos

2.1. A avaliação de conhecimentos na unidade curricular Macroeconomia II contempla o regime de "Avaliação ao Longo do Semestre" (ALS), como modalidade normal e recomendada aos alunos que a frequentam. Esta modalidade garante o acesso à Época Normal de exame, se cumpridos os requisitos mínimos adiante descritos.

2.2. A alternativa à avaliação ao longo do semestre (ALS) é a realização de uma prova escrita final em Época de Recurso, a que todos os alunos inscritos nesta unidade curricular têm acesso.

#### 3. Avaliação de conhecimentos em Época Normal

3.1. A avaliação de conhecimentos em Época Normal é composta por:

- a) componente de avaliação ao longo do semestre (ALS) e
- b) prova escrita individual de Exame Final (PEF),

sendo a classificação obtida como média ponderada destas duas componentes de avaliação, em que ALS representa 60% e PEF representa 40%. A nota da componente ALS será considerada no cálculo da nota final no caso de a mesma servir para melhorar a situação final do aluno.

3.2. A componente de avaliação ao longo do semestre (ALS) é composta pela participação na discussão de textos nas aulas, incluindo a apresentação de um deles, por dois testes intercalares e por um ensaio curto realizado numa das aulas teóricas. As ponderações destas formas de avaliação são as seguintes:

- apresentação de textos nas aulas práticas e resposta às perguntas sobre os textos: 20%
- dois testes intercalares: 15% + 15%
- ensaio curto escrito (realizado numa das aulas teóricas): 10%

3.3. A participação na Época Normal (e, portanto, o acesso à prova escrita final em Época Normal) requer o cumprimento dos requisitos de avaliação na sala de aula e de realização do teste intercalar.

Caso não sejam cumpridos estes requisitos, incluindo o mínimo de sete valores no TI, o aluno não tem acesso à prova escrita em Época Normal. Se não cumprir estas regras, apenas poderá efetuar o Exame final de recurso.

3.4. No exame normal em avaliação contínua é necessário obter a classificação mínima de 7 valores. Se não a obtiver, deverá realizar o Exame de Recurso.

**3.5.** Obtém aprovação na avaliação de conhecimentos em Época Normal o aluno que obtiver, na escala (0 a 20), a classificação mínima de 9,5 valores.

#### **4. Trabalho nas aulas práticas**

**4.1.** Nas aulas práticas, o professor indicará os textos que vão ser discutidos e apresentados.

**4.2.** As classificações atribuídas neste caso terão a escala de 0 a 20.

#### **5. Prova Escrita Final (PEF) em Época Normal**

**5.1.** A prova escrita final em época normal é constituída por questões de resposta aberta. É uma prova individual, original e sem consulta (embora permitindo usar um formulário com a dimensão de uma página A4, escrito pelo estudante) com a duração de 2:00 horas.

**5.2.** Na prova escrita final em época normal apenas é permitida a utilização de calculadoras que façam as operações matemáticas elementares, não sendo permitida a utilização de qualquer outro aparelho eletrónico.

#### **6. Avaliação de conhecimentos em Época de Recurso**

**6.1.** O acesso a uma prova escrita final a realizar em Época de Recurso constitui a alternativa ao regime de avaliação recomendado (ALS).

**6.2.** Todos os alunos inscritos na unidade curricular (UC) têm acesso a esta época de avaliação. Assim, à prova escrita final em Época de Recurso podem comparecer os alunos que não tenham obtido aprovação em Época Normal, por alguma das seguintes razões:

(i) por terem faltado à prova da Época Normal, ainda que com o cumprimento dos requisitos mínimos da ALS;

(ii) por não terem cumprido os requisitos mínimos da ALS;

(iii) por terem cumprido os requisitos mínimos da ALS mas não terem atingido uma nota mínima de 7 valores na prova escrita da época normal;

(iv) por não terem atingido uma nota final em época normal igual ou superior a 9,5 valores.

**6.3.** A avaliação da época de recurso consiste numa prova escrita final, individual, original e sem consulta (embora permitindo usar o formulário com a dimensão de uma página A4, escrito pelo aluno).

**6.4.** Na prova escrita final em época de recurso apenas é permitida a utilização de calculadoras que façam as operações matemáticas elementares, não sendo permitida a utilização de qualquer outro aparelho eletrónico.

**6.5.** À Época de Recurso poderão apresentar-se também os alunos que, tendo obtido aproveitamento na unidade curricular numa das três épocas anteriores, desejem efetuar Melhoria de Nota tendo, para isso, de fazer uma inscrição específica na Secretaria.

#### **7. Fraudes**

7.1. A punição das fraudes na avaliação de conhecimentos está regulada pelo Artº. 12º do RGAC.